

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
PARA CONCESSÃO O DE DIÁRIAS A
VEREADORES E SERVIDORES DESTA
CÂMARA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO- MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Conceder diárias aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal Porto Franco-MA, da seguinte forma e valores:

DESLOCAMENTO:

I-Para o interior do Estado -----R\$:	252,46
II- Para a capital do Estado -----R\$:	649,71
III-Para fora do Estado -----R\$:	780,00
IV – Para fora do País-----R\$:	1000,00

Parágrafo 1º- A concessão de diárias tem como objetivo a cobertura de despesas com passagem, locomoção, alimentação e estadia de viagem dos vereadores e servidores, quando a serviço desta Câmara.

§ 2º - Será considerada para efeito de diárias, as viagens que ultrapassem vinte e quatro horas de ausência da sede Município e que sejam para tratarem de assuntos de interesse desta Câmara, devidamente comprovada.

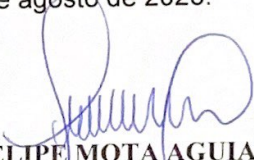
Art. 2º - As concessões de diárias serão feitas através de Portarias, assinadas pelo Presidente desta Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cont. do Proj.Resolução 06/2023

Art. 4º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, 28 dias do mês de agosto de 2023.


FELIPE MOTA AGUIAR
PRESIDENTE


ROGÉRIO GOMES ARAÚJO
1º SECRETÁRIO